



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2018/DPE/RO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2018/DPE/RO, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E EMPRESA A. X. DE BARROS ME, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, REMOÇÃO, REINSTALAÇÃO E/OU REMANEJAMENTO, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS (GENUÍNAS), MOTORES ROTATIVOS E COMPRESSORES NOS CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT E JANELA – POLO I – PORTO VELHO/RO E GUAJARÁ-MIRIM/RO.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede à Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, nesta capital, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado, **Hans Lucas Immich**, portador da cédula de identidade nº 2069385595-SJTCII/RS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 995.011.800-00, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designado **CONTRATANTE** e **A. X. DE BARROS ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.803.040/0001-28, com sede à Rua Noé Inácio dos Santos, 1909, Bairro Hernandez Gonçalves, Município de Presidente Médici/RO, representada neste ato por sua representante legal, **Adriana Xavier de Barros**, portadora da cédula de identidade nº 36.962.424-5/SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 871.922.412-53, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo, que atende o Processo Administrativo nº 3001.0714.2019/DPE-RO, regulando-se pela Lei Federal nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

A vigência será prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo de **03 de setembro de 2019 a 03 de setembro de 2020**.

DO VALOR DO CONTRATO

Após planilha contendo relação atualizada de equipamentos, parte integrante do processo administrativo 3001.0714.2019/DPE-RO, fica o presente Contrato com o valor global para este período de **R\$ 117.758,12 (cento e dezessete mil, setecentos e cinquenta e oito reais e doze centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

§ 1º - Os recursos necessários para pagamento do referido contrato são provenientes do orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, conforme Consulta Nota de Crédito nº 2019NC00317, devidamente consignado na Nota de Empenho nº 2019NC00434, no valor de R\$ 39.252,71 (trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos), para atender este exercício. A despesa correrá por conta da seguinte programação: 03.122.2043.2182; Fonte do Recurso: 0100/300; Nat. Desp.: 339039; Unidade



Orçamentária: 30001, já consignado no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO.

§ 2º - As parcelas da despesa relativas à parte a ser executada em exercício subsequente (saldo contratual) serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, com base no dia do vencimento do contrato no mês de janeiro do respectivo exercício financeiro, condicionada à liberação da base de dados do SIAFEM.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESOLUÇÃO DO CONTRATO

Fica estabelecido que, após realização de certame para contratação de objeto análogo ao previsto neste Contrato, por oportunidade e conveniência, a Administração exercerá o direito de rescindir o presente, sem prejuízo dos créditos a que fizer jus a Contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2018/DPE, ficam ratificadas e continuam em vigor para as partes, alterando-se somente o disposto neste termo.

Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2018/DPE, é lavrado e registrado às fls. ____ do Livro 011/2019 de Registros de Contratos e Convênios, que depois de lido e achado conforme segue assinado pelas partes, extraindo-se as cópias necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Equipe de Contas e Contratos da Diretoria Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 03 de setembro de 2019.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CONTRATANTE

Hans Lucas Immich
Defensor Público-Geral do Estado

A. X. DE BARROS - CONTRATADA

Ana Xavier de Barros